

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, DA ÁREA DE SAÚDE, PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, às 08h 20min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria nº 270 de 20/08/2018, para análise dos documentos recebidos de acordo com o Edital.

As empresas que apresentaram os envelopes contendo a documentação solicitada através do edital dentro do período legal estipulado, são:

- SANAR Centro de Estados de Gestão Pública
- IJUCI Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde
- ABRADES Associação Brasileira de Educação e Saúde

A comissão procedeu a assinatura dos envelopes lacrados e posteriormente a abertura e análise dos documentos.

De acordo com os membros, as requerentes SANAR - Centro de Estados de Gestão Pública e a ABRADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde, apresentaram toda a documentação preenchendo os requisitos exigidos no Edital.

Sobre a requerente IJUCI – Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde foi pontuado o seguinte:

- Em análise ao Estatuto, não foram encontradas as informações solicitadas no item 2.1.1.4 do edital;
- Em relação ao item 2.1.7, os documentos apresentados não comprovam a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de saúde.

Analisando também seu estatuto verifica-se que suas atividades são dirigidas eminentemente para questões sociais como expressamente previsto no seu Artigo 1º.

A DO

Qu

2 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000 (31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Também, de seus objetivos e atividades como descritos no Artigo 3º, se verifica a predominância de atividades sociais. Ainda que no inciso XVII contemple promoção e manutenção da saúde física e mental nesse mesmo inciso indica que essas ações são voltadas para facilitar o acesso da população a consultas médicas, procedimentos médicos e outros.

Concluindo a comissão emite seu parecer pelo deferimento das requerentes SANAR - Centro de Estados de Gestão Pública e a ABRADES – Associação Brasileira de Educação e Saúde como qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Mateus Leme/MG e pelo indeferimento da requerente IJUCI – Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde.

Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, sendo elaborada a presente ata que vai assinada pelos presentes e posteriormente encaminhada à autoridade competente para que possa ser dada continuidade no processo.

Mateus Leme, 11 de setembro de 2018.

Marcelo Tadeu Ferroni Presidente da Comissão

Marcela Naiara Resende Ferreira Membro da Comissão

Jaquelline D. Kerreira Silva Membro da Comissão Gongal es de freutas

Werley Rony Gençal de Administration of the Miles Ministrator of Miles Secretary autorizada pelo develo (1/2) 1.